

DECRETO Nº 5223/2022

SÚMULA: Estabelece recesso na Administração Pública de Cruzeiro do Iguaçu.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Arft. 68 da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as datas alusivas, Auto de Natal e Final de Ano e, objetivando promover o reconhecimento do trabalho prestado por funcionários e funcionárias desta Municipalidade decorrente ao ano que se encerra.

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido recesso de final de ano de 2022, na Administração Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, nos seguintes termos:

<u>EVENTOS:</u>	<u>DATAS:</u>
Recesso de Natal e Final de Ano	23/12/2022 a 02/01/2023

Paragrafo Único – O Recesso do dia **23/12/2022** começa a partir das **11:30hs** e, no dia **02/01/2023** retorno às **13:00** horas.

Art.2º – Durante o recesso de que assegura este Decreto, os serviços da Secretaria de Agricultura, Secretaria Assistência Social e Departamento de Tributação, quando de serviços emergências, serão atendidos através de plantões.

Art.3º - O Setor de Saúde, seguirá a programação conforme escala a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que trata-se de serviço essencial, portanto, não poderá ser interrompido ou prejudicado.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

